



Comissão dos Direitos Infanto-Juvenis

Assessorar a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sua Diretoria nas questões pertinentes aos direitos difusos e coletivos e/ou outro assunto relevante que envolva a criança e o adolescente.

Elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos.

Cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados.

Criar e manter atualizado centro de documentação relativo às suas finalidades. Manter contato permanente com as comissões congêneres no Conselho Seccional, informando-a sobre as atividades desenvolvidas e as diligências realizadas no sentido da mútua colaboração.

Divulgar a política de descentralização judiciária preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando valorizar a atuação dos advogados e a otimização do andamento processual junto às varas da infância e do adolescente.

Incentivar a formação de grupos de estudo capazes de oferecer subsídios para o aprimoramento da legislação em vigor, em defesa dos interesses e dos direitos da criança e do adolescente.

Encaminhar proposições aos órgãos governamentais competentes solicitando informações e providências.

Dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Acompanhar a execução da política governamental e não-governamental em defesa e proteção da criança e do adolescente.





Propugnar pela relevância da denúncia junto aos órgãos públicos pela população em casos de suspeita ou confirmação de abandono intelectual, maus tratos, exploração, prostituição, humilhação e outras práticas criminais em detrimento da criança e ao adolescente.

Promover e incentivar a organização de campanhas que visem atender necessidades emergenciais de crianças e adolescentes.

Auxiliar, dentro de suas possibilidades, as entidades governamentais e não-governamentais na criação ou adequação de órgãos e de programas à diretrizes da política de atendimento.

Atuar, sempre que for possível e conveniente em conjunto com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares.

Agir como órgão fiscalizador da aplicação das regras do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações pertinentes, informando às autoridades competentes, a existência das irregularidades observadas.

